SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0550

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 148/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, ANDERSON CORREIA DA ROCHA, CPF N° 058.994.994-27**.**
DO OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA QUADRILHA ESTILIZADA INTITULADA "CANARRAIÁ", CLASSIFICADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, QUE TEM COMO FINALIDADE COMPOR OS FESTEJOS JUNINOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE ARAPIRACA.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.16.13.695.2140.2583 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.41.0010 – CONTRIBUIÇÕES.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2017
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; SILVESTRE RIZZATTO, CPF N° 519.317.708-59 P/ INTERVENIENTE; ANDERSON CORREIA DA ROCHA, CPF N° 058.994.994-27

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:8F93817B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 149/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, MEI MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO, CNPJ N° 24.169.175/0001-95
DO OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA QUADRILHA ESTILIZADA INTITULADA "JUNINA LENGO TENGO", CLASSIFICADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, QUE TEM COMO FINALIDADE COMPOR OS FESTEJOS JUNINOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE ARAPIRACA.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.16.13.695.2140.2583 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.41.0010 – CONTRIBUIÇÕES.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2017
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; SILVESTRE RIZZATTO, CPF N° 519.317.708-59 P/ INTERVENIENTE; MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO, CPF N° 437.300.048-40 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:A3CE1FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 150/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, RIVAIL DA SILVA SANTOS, CPF Nº 519.317.708-59 REPRESENTADO POR PROCURADOR REGIS DANIEL DA SILVA FILHO, CPF N° 080.079.404-48
DO OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA QUADRILHA ESTILIZADA INTITULADA "JUNINA NOVO STYLLO", CLASSIFICADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, QUE TEM COMO FINALIDADE COMPOR OS FESTEJOS JUNINOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE ARAPIRACA.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.16.13.695.2140.2583 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.41.0010 – CONTRIBUIÇÕES.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2017
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; SILVESTRE RIZZATTO, CPF N° 519.317.708-59 P/ INTERVENIENTE; RIVAIL DA SILVA SANTOS, CPF Nº 519.317.708-59 REPRESENTADO POR PROCURADOR REGIS DANIEL DA SILVA FILHO, CPF N° 080.079.404-48 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:476DDC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 151/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, EDUARDO SILVA DE FARIAS, CPF N° 067.073.794-10.
DO OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA QUADRILHA ESTILIZADA INTITULADA "JUNINA RENASCER DO SERTÃO", CLASSIFICADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, QUE TEM COMO FINALIDADE COMPOR OS FESTEJOS JUNINOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE ARAPIRACA.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.16.13.695.2140.2583 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.41.0010 – CONTRIBUIÇÕES.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2017
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; SILVESTRE RIZZATTO, CPF N° 519.317.708-59 P/ INTERVENIENTE; EDUARDO SILVA DE FARIAS, CPF N° 067.073.794-10.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:21BC3FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 152/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, ASSOCIÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA, CNPJ N° 26.766.828/0001-49.
DO OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA QUADRILHA ESTILIZADA INTITULADA "JUNINA DONA CIÇA", CLASSIFICADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, QUE TEM COMO FINALIDADE COMPOR OS FESTEJOS JUNINOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE ARAPIRACA.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.16.13.695.2140.2583 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.41.0010 – CONTRIBUIÇÕES.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2017
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; SILVESTRE RIZZATTO, CPF N° 519.317.708-59 P/ INTERVENIENTE; ROXANNE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF N° 097.566.764-50 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:C08F62E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2017

CONTRATO Nº 082/2017 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015.
DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF Nº 59.104.273/0001-29.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTE, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, TERMO DE COMPROMISSA PAR Nº 201600505.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.12.361.1250.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00.00.00.0250 **–** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1º, DA Lei nº 8.666, de 1993.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA – CPF/MF Nº 062.189.378-10 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:3FB4FD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, através do Departamento de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail:
compras@arapiraca.al.gov.br ou
comprasdearapiraca@gmail.com. Telefone: (82) 99991-3063. Prazo para entrega da cotação 15/06/2017 (quinta-feira).

MARCOS WAGNER TAVARES
Dept° de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:DA921E09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PSS Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
O MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS, através da sua Prefeita, a Sra. Marina Thereza Cintra Dantas e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos, que transcorridos os prazos legais e mantidas as classificações constantes do Resultado Final, para os cargos de Cuidador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos e Merendeira, colocados à disposição em Edital. FICA **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, para os cargos de Cuidador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos e Merendeira no Município de Batalha/AL.

Batalha/AL, 08 de junho de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:5847BED8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 01/2017 com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 20.871.412/0001-04; Objeto: prestação de serviços de Contratação de Empresa para prestar serviços de Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização Banco de Dados, uso de Data-Center e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Planejamento (PPA/LDO/LOA), Protocolo, Administração de Estoque, Gestão de Patrimônio, Tributos, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Divulgação das Contas Públicas, que suprirão as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Vigência do contrato: 04 (quatro) meses; Processo: 0103002/2017; Cobertura Orçamentária:
04.40.58.2.004 – Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças / Elemento de Despesa:
3.3.90.35 / Fonte: 0010; Valor: R$ 90.802,80 (noventa mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos)

Autorização e Ratificação: em 04/01/ 2017

POR CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito.

Belo Monte/AL, 08 de junho de 2016.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D5D9E10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 02/2017 com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: LUCAS SANTOS SILVA 10969791445, CNPJ nº 21.647.913/0001-74; Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação Impressoras Multifuncionais que suprirão as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Vigência do contrato: 02 (dois) meses; Processo: 0103003/2017; Cobertura Orçamentária:
03.30.33.2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração / Elemento de Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

Autorização e Ratificação: em 05/01/ 2017,

POR CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito.

Belo Monte/AL, 08 de junho de 2016.

Claudeval Santos Santana
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E60D0E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 03/2017 com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: POWER INTERNET LTDA - ME, CNPJ nº 14.443.186/0001-68; Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços disponibilização de provedores de acesso às redes de comunicação multimídia na modalidade link de internet dedicada que suprirão as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Vigência do contrato: 04 (quatro) meses; Processo: 0103004/2017; Cobertura Orçamentária:
03.30.33.2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Autorização e Ratificação: em 05/01/ 2017

POR CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito.

Belo Monte/AL, 08 de junho de 2016.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:B9CE1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 78/2017, firmado em 28/03/2017, com a empresa POSTO RV LTDA - EPP, CNPJ nº 11.376.961/0001-11. Objeto: aquisição de Combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), destinados a atenderem a demanda de consumo da frota de veículos deste Município e Agregados; Amparo: Pregão Presencial nº 01/2017 – 2ª Convocação; Processo: 0105002/2017; Vigência: até 31/12/2017; Recursos; Fun. Prog: 03.30.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração / Ele. Des: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0010; Valor: R$ 784.550,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Cleyson Ferreira Da Silva.

Belo Monte/AL, 08 de junho de 2016.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E742D1AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017 PMC

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017, Registro de preços Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria, consultoria e execução Contábil, orçamento, gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Campestre e demais secretarias no Sistema de IRP. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 015/2017, julgamento: menor preço por item. A empresa **L.G CONTABILIDADE EIRELI CNPJ N° 13.371.536/0001-65**, Homologada em 20/04/2017. Vencedora do certame no valor global R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0056/2017 PMC, Registro de preços Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria, consultoria e execução Contábil, orçamento, gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Campestre e demais secretarias no Sistema de IRP. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 015/2017, julgamento: menor preço por item. **L.G CONTABILIDADE EIRELI CNPJ N° 13.371.536/0001-65,** Homologada em 20/04/2017. Vencedora do certame no valor global R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de vigência 12 meses; Assinatura em 24 de abril de 2017

Campestre-AL. 26 de abril de 2017.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B9DCE834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ARP

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 192.569,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2017-SRP. Processo Administrativo nº 0003.014.PGJBT9XJV8. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente e Equipamentos Médicos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 16/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO I**:** SHALON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.529/0001-07, vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 12 do Grupo 01 totalizando R$ 44.510,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), e vencedora dos itens de nº 1, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 do Grupo 02 totalizando R$ 91.366,00 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais) perfazendo o total de R$ 135.876,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais). – FORNECEDOR REGISTRADO II**:** SANTOS E DANTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, vencedora dos itens de nº 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 do Grupo 01 totalizando R$ 4.001,00 (quatro mil e um reais) e vencedora dos itens de nº 2, 4, 5, 9, 10, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 do Grupo 02 totalizando R$ 52.692,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais), perfazendo o total de R$ 56.693,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 07/06/2017. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Jeferson Martiniano da Silva-Sócio, pelo Fornecedor Registrado I e Romoaldo Souza da Silva-Procurador, pelo Fornecedor Registrado II. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D5B4EE3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 18-05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: **JRL ARAÚJO FILHO & CIA. LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.212.140/0001-00, com sede na Rodovia Eng. Gutemberg Breda Neto, 2031, Alto da Saudade, em Coruripe/AL., neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RUI LESSA ARAÚJO FILHO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 047.813.754-05 e RG nº 3036634-8 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Coruripe/AL., tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 24 de Julho de 2017, contado a partir do dia 17 de maio de 2017.

Coruripe/AL, 10 de Maio de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:3D096E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.
CONTRATADA: **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.996.651/0001-71, sediado(a) na Av. Comendador Francisco Amorim Leão, nº 364, Empresarial João Mateus, Sala 04 – Bairro Farol, Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Victor Pontes de Mendonça Melo, CPF nº 018.368.084-71, RG nº 1129691 SSP/AL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (cento e cinquenta) COMPUTADORES DE MÃO DO TIPO TABLET.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; *6.003 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 4.4.90.52.00.00.00.00 0401 – Equipamentos e Material Permanente; 6.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 – Equipamentos e Material Permanente.*
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coruripe/AL, 02 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:903CE7AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, tendo como vencedora a empresa: **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME**, CNPJ: 03.996.651/0001-71, no valor total de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 01 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:69BA4C9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INHAPI N.º -001/2017
Processo nº 1012/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Inhapi-AL – Contratos de Repasse: 818069/2015 MDA / 830625/2016 MCIDADES E 833202 MDA destinado à Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.
PROPOSTA VENCEDORA
Empresa: CONSTRUTORA ALZÃO LTDA - EPP
CNPJ n.º 18.571.654/0001-30
Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 1.331.240,57 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Inhapi/AL, 08 de junho de 2017.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:BAE3E2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1602/2017, em conformidade com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do **ILJ LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.595.378/0001-55, no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo objeto é a contratação do cantor Léo Magalhães para festividades da IX Festa do Carro de Boi no município de Inhapi/AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 02 de junho de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:A9E85948

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 010-2017

Processo Nº 1304/2017
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 69.950.913/0001-75
Objeto: Contratação Emergencial para aquisição de medicamentos, correlatos e material odontológico
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Global: R$ 524.229,75 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
Celebrado: em 01/06/2017
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:CBA0B5BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa na **Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº,Japaratinga/AL**, Tel.: (82) 3297-1131, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.946/0001-36, através do Chefe do Executivo Municipal,Sr. KLEVER RÊGO LOUREIRO JUNIOR, **CONVOCA** todos os empregados que mantiveram vínculo com a Prefeitura de Japaratinga no período de **Julho de 1978 à Abril de 2002** a comparecer a Secretaria de Administração, localizada no endereço acima mencionado a fim de Regularizar a situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS no período de **12 de junho a 14 de Julho de 2016.**

Japaratinga, 08 de Junho de 2017.

KLEVER RÊGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador:CCF9B88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fulcro no Parecer exarado pela Procuradoria deste Município de Japaratinga/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval, que teve como vencedora a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.038.708/0001-08, no valor total de R$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), conforme documentos inseridos nos autos de nº 030/2017.

Japaratinga-AL, 08 de junho de 2017.

KLEVER REGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador:B3496E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fulcro no Parecer exarado pela Procuradoria deste Município de Japaratinga/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de urna funerária, que teve como vencedora a empresa ERUNDINA MARIA DA SILVA SOARES, CNPJ nº 35.557.412/0001-01, no valor total de R$ 260.250,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme documentos inseridos nos autos de nº 032/2017.

Japaratinga-AL, 08 de junho de 2017.

KLEVER REGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador:0864DF29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo INEXIGIBILIDADE nº 012/2017, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa GS COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) relativo aos serviços artísticos a serem realizados nos dias 11, 12, 23, 28 de junho de 2017 alusivo às festividades juninas neste município.

Jequiá da Praia/AL, 06 de junho de 2017.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F43055C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP Nº PMJP 025/2017 – INEX 012/2017
Processo Nº: 012/2017 - Inexigibilidade de Licitação; Fund. Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93; Contratante: Município de Jequiá da Praia/AL; Contratado: GS Costa ME; Objeto: Serviços artísticos pertinentes aos Shows do Grupo Murici e Gleison Vaqueiro (dia 11/06); Brega Laith e Xand e Farra Top (dia 12/06); Rai Ramalho e Douglas Campos (dia 23/06); Eduardo Polozzi e Daniel (dia 28/06) e Cheiro no Cangote e Gleison Vaqueiro (dia 28/06), apresentação com aproximadamente 02 (duas) horas de duração alusivas às festividades juninas neste município; Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data da celebração. Celebrado: 08/06/2017; Signatários: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira e Gleydson Firmino da Silva.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3DE2FC0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais e em razão da ocorrência de fato superveniente e de relevante interesse público, comunica aos interessados que está **SUSPENSA** a abertura do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIALº 013/2017** – OBJETO: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Informática, a qual estava prevista para o dia 13 de junho de 2017 às 09:00h.

Lagoa da Canoa, 08 de junho de 2017

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:06090C0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITACAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - FMS
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor de passeio, zero quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Porto Real do Colégio.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 22/06/2017 às 13h30min.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitacoes.portorealdocolegio@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 08 de junho de 2017.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:B93FFC88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITACAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - FMS

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria de Saúde do Município de Porto Real do Colégio.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 22/06/2017 às 15h00min.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitacoes.portorealdocolegio@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 08 de junho de 2017.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:B0A1EDBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO - SÃO JOÃO DO MENESTREL 2017 IV FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude – SECUJ/Diretoria de Ação Cultural, torna público o presente Regulamento do **IV Festival Municipal de Quadrilhas Juninas**, Edição 2017, com o objetivo de manter os costumes tradicionais do São João e da cultura popular, bem como, propiciar aos participantes e ao público em geral momentos de lazer e integração.

§ 1º - O IV Festival Municipal de Quadrilhas Juninas, evento integrante do **EDUFORRÓ 2017**, será realizado pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - AL, sediada na Rua Pedro Cavalcante, Nº156, Centro, e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude – SECUJ/Diretoria de Ação Cultural, situada na Rua Firmina Pacheco, nº 98, Centro.

§ 2º - O IV Festival Municipal de Quadrilhas Juninas será realizado no dia 28 de junho de 2017, com início previsto para às 16h30min, no Clube Recreativo Vilelense.

§ 3º - O Concurso acontecerá com o mínimo de 03 (três) quadrilhas inscritas e no máximo de 12 (doze) quadrilhas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Comissão Organizadora, formada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - SECUJ, coordenará as comissões de infraestrutura e julgadora.

§ 1º - A comissão de infraestrutura do Concurso, formada pelas Secretarias Municipais de Segurança Institucional, Comunicação Social e Eventos e Secretaria de Saúde, viabilizará as condições técnicas, materiais, primeiros socorros e de segurança para realização do evento como:

a) Decoração típica no ambiente da competição;
b) Espaço coberto com arquibancadas, mesas e cadeiras;
c) Iluminação e tendas;
d) Contratação de som equivalente ao espaço de realização;
e) Garantia de segurança durante o evento;
f) Socorrista e Ambulância para qualquer tipo de ocorrência.

§ 2º - A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude será responsável pela recepção e organização dos componentes das quadrilhas no local do evento.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 23 de junho de 2017, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e enviada para o e-mail:
secujpmtv@outlook.com ou na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, rua Firmina Pacheco, nº 98, das 08h00min às 17h00min horas.

§ 1º - Poderão participar do **IV Festival Municipal de Quadrilhas Juninas**, grupos das escolas da rede municipal, estadual e particular, bem como da comunidade local, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 2º - As quadrilhas juninas poderão concorrer nas seguintes categorias:

a - Quadrilha Junina Adulto - aquela composta por integrantes com idade a partir de 14 anos completos;

b - Quadrilha Junina Juvenil - aquela composta por integrantes na faixa etária de 11 a 15 anos.

c - Quadrilha Junina Infantil - aquela composta por integrantes na faixa etária de 6 a 10 anos.

§ 3º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

a) Nome completo da quadrilha; c) Telefone para contato; b) Histórico contendo data de fundação e resumo sobre o tema a ser apresentado, número de componentes incluindo equipe de apoio.

§ 4º - Em caso de desistência, o responsável pela quadrilha deverá comunicar a coordenação do concurso pelo menos com 24 horas de antecedência, por meio de declaração. Em caso de descumprimento, a quadrilha não poderá participar no ano seguinte do concurso**.**

§ 5º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO IV
DO SORTEIO E DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 4º- A ordem de apresentação será por categoria, na seguinte ordem: Categoria Infantil, Categoria Infanto-juvenil e Categoria Adulto.

§ 1º - As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes às 16 horas. Um representante de cada quadrilha deverá apresentar-se à organização do Concurso para realização de sorteio da ordem de apresentação.
§ 2º - As Quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD gravado, pendrive ou de conjuntos musicais. As que utilizarem CD gravado ou pendrive deverão comparecer ao local trazendo cópias do material a ser executado, com meia hora de antecedência do início da competição. Do mesmo modo, se forem utilizar conjuntos musicais, testar os equipamentos com antecedência.

§ 3º - O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD ou instrumentos musicais conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude não se responsabilizam pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.

§ 5º - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Artigo 5º - As categorias concorrerão aos seguintes prêmios:

CATEGORIA ADULTO:
- 1° Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais) + Troféu
- 2º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

CATEGORIA INFANTO-JUVENIL:
- 1° Lugar - R$ 400,00 (quatrocentos reais) + Troféu
- 2º Lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + Troféu
- 3º Lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + Troféu

INFANTIL:
- 1° Lugar - R$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- 2º Lugar – R$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu
- 3º Lugar – R$ 100,00 (cem e reais) + Troféu

§ 1º - Serão escolhidos, pela Comissão Julgadora do Concurso, os personagens que mais se destacarem nas apresentações. A eles serão atribuídos troféus para:

a) Rainha do Milho Adulto **b)** Rainha do Milho Infanto Juvenil **c)** Rainha do Milho Infantil

§ 2º - A premiação será entregue logo após o resultado.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 6º - A Comissão Julgadora será nomeada pela Comissão Organizadora do Concurso, formada por 01 (um) Presidente, que não exercerá a função de julgador, juntamente com no mínimo 05 (cinco) componentes, para classificar e as quadrilhas juninas e premiar campeãs e os destaques.

§ 1º - A comissão julgadora será composta por artistas e representantes da sociedade que possuam notável conhecimento nas atividades desenvolvidas na área cultural.

§ 2º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

§ 3º - É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de Quadrilhas participantes deste Concurso ou seus apoiadores.

§ 4º - Durante a seleção, em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:
a) Conjunto b) Coreografia d) Persistindo o empate, será realizado sorteio para definir a vencedora.

§ 5º - Os quesitos em julgamento são, pela ordem, os seguintes:

a) CONJUNTO – o "todo" da apresentação, a forma geral e integrada como Grupo de Quadrilha Junina.

Julga-se: - Alinhamento - Espontaneidade - Criatividade - Empolgação

b) COREOGRAFIA - execução dos passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço, ritmo da música e da dança;

Julga-se: - Desenvoltura, elegância, simpatia - Criatividade e diversidade das danças - Sincronismo e alinhamento - Harmonia (sequencia e ritmo adotado) - Evolução (ocupação do espaço)

c) FIGURINO – deve estar adequada à festa junina de acordo com o estilo e a criação do grupo de quadrilha; Julgam-se: - Harmonia e distribuição de cores - Material Confeccionado - Caracterização - Relação (Modelo x tema) - Adereços e acessórios

§ 6º - Cada jurado deverá justificar as suas notas com letra legível, nos locais determinados na Ficha de Julgamento. Quando a nota do jurado for 10 (dez) não será necessário justificar.

§ 7º - Em caso de rasura na Ficha de Julgamento, o Julgador deverá esclarecer e confirmar no espaço próprio para as "Justificativa" a nota concedida.

§ 8º - O resultado final do concurso será divulgado logo após a apresentação da última quadrilha.

§ 9º - Após o término da apuração e divulgação do resultado do concurso, será entregue aos representantes das quadrilhas participantes uma copia da ficha de notas dos jurados.

§ 10º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 7º - As Quadrilhas Juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento, na data e horário previamente marcados.

§ 1º - O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da Quadrilha Junina pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º - A Coordenação do evento, junto à Comissão Julgadora, resolverá os casos omissos neste Regulamento.

§ 3º - À Coordenação do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do festival.

§ 4º - Esse regulamento poderá ser alterado pela comissão organizadora a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, assegurando aos participantes a plena divulgação das alterações do Concurso.

§ 5º - - O transporte e alimentação do grupo são de responsabilidade do próprio grupo.

§ 6º - Todos os participantes inscritos no Concurso de Quadrilhas Juninas aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento.

§ 7º - A coordenação das Quadrilhas Juninas e os participantes deverão observaras orientações em arquivos ANEXOS. Compõem este Edital os Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição
Anexo II – Especificação do Local

§ 6º - O presente regulamento tornar-se-á válido a partir da data de sua publicação pelos meios de comunicação local e regional.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 08 de junho de 2017.

MARCELA SILVA PIMENTEL VILELA
Secretária de Cultura e Juventude

ANEXO I
SÃO JOÃO DO MENESTREL 2017 IV FESTIVAL IMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:

NOME DA JUNINA	
NOME DA ESCOLA:	
TEMA	**Nº DE COMPONENTES**
DIREÇÃO ARTÍSTICA/COORDENADOR	
ENDEREÇO	**BAIRRO**
CIDADE	**CEP**
CONTATO 1	
CELULAR-WHATSAPP	
E-MAIL	
CONTATO 2	
CELULAR - WHATSAPP	
E-MAIL	

OBS: Anexar os demais documentos solicitados no regulamento.

Estou de pleno acordo com o regulamento do Concurso IV Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Teotônio Vilela-Al

ANEXO II – IV FESTIVAL IMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL

As apresentações das Quadrilhas Juninas acontecerá no Clube Municipal Vilelense.

DIMENSÕES LARGURA: 9 metros
COMPRIMENTO: 30 metros
ALTURA: 5 metros**.**

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:9AEDAD01

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO - SÃO JOÃO DO MENESTREL 2017 XVII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS - DOS PARTICIPANTES.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude – SECUJ/Diretoria de Ação Cultural, torna público o presente Regulamento do **XVII Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas**, Edição 2017, com o objetivo de manter os costumes tradicionais do São João e da cultura popular, bem como, propiciar aos participantes e ao público em geral momentos de lazer e integração.

§ 1º - O XVII Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas, evento integrante do **EDUFORRÓ 2017**, será realizado pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - AL, sediada na Rua Pedro Cavalcante, Nº156, Centro, e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude – SECUJ/Diretoria de Ação Cultural, situada na Rua Firmina Pacheco, nº 98, Centro.

§ 2º - O XVII Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será realizado no dia 26 de junho de 2017, com início previsto para às 17h30min, no Clube Recreativo Vilelense.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar quaisquer grupos de quadrilhas juninas que atendam às exigências deste regulamento.

§ 1º - Em virtude do Festival ser realizado em apenas 1 (um) dia, fica limitado o número de Quadrilhas Juninas inscritas para 12 (doze), sendo que as inscrições serão encerradas ao completar o número total previsto no regulamento.

§ 2º O número limitado de inscritos, se deve em razão da segurança e melhor comodidade dos participantes e público em geral.

§ 3º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) pares.

§ 4º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Concurso.

§ 5º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Concurso, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

§ 6º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 19 de junho de 2017, encerrando-se quando atingir o número máximo de 12 (doze) quadrilhas juninas inscritas, conforme descrito no Art. 2º Inciso 1º.

§ 1º - As inscrições deverão ser devidamente preenchida e enviada para o e-mail:
secujpmtv@outlook.com ou na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, rua Firmina Pacheco, nº 98, das 08h00min às 17h00min horas.

§ 2º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I - Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
II – Relação contendo: nome e número do RG de cada componente;
III - Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina.
VI - Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência.
V - Declaração prevista no parágrafo 4º, do artigo 2º, do presente Regulamento, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.
VI - Resumo do Tema a ser apresentado.

§ 3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Comissão Organizadora, formada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - SECUJ, coordenará as comissões de infraestrutura e julgadora.

§ 1º - A comissão de infraestrutura do Festival, formada pelas Secretarias Municipais de Segurança Institucional, Comunicação Social e Eventos e Secretaria de Saúde, viabilizará as condições técnicas, materiais, primeiros socorros e de segurança para realização do evento como:

a) Decoração típica no ambiente da competição;

b) Espaço coberto com arquibancadas, mesas e cadeiras;
c) Iluminação e tendas;
d) Contratação de som equivalente ao espaço de realização;
e) Garantia de segurança durante o evento;
f) Socorrista e Ambulância para qualquer tipo de ocorrência.

§ 2º - A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude será responsável pela recepção e organização dos componentes das quadrilhas no local do evento.

CAPÍTULO V
DO SORTEIO E DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 5º - A ordem de apresentação, será determinada através de sorteio no dia 22 de junho de 2017, às 16 horas na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, o mesmo será realizado pela Comissão Organizadora, sendo filmado e enviado o vídeo, através do grupo formado pelo WhatsApp, para que todas as quadrilhas juninas fiquem cientes do horário de sua apresentação.

§ 1º - Cada quadrilha junina deverá estar pronta para apresentação no Clube Municipal Vilelese, 30 minutos antes do horário determinado no sorteio para o início das apresentações, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à organização do Concurso assim que chegar no local.

§ 2º - Caso a quadrilha junina não esteja presente na hora prevista para a apresentação, será remanejada para o último lugar, obedecendo a ordem do sorteio. No entanto, haverá a perda de 20 pontos na pontuação geral.

§ 3º - Caso haja desclassificação ou desistência de qualquer quadrilha junina, o evento será adiantado conforme a ordem do sorteio, devendo a quadrilha junina posterior se apresentar normalmente.

§ 4º - As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD gravado, pendrive ou de conjuntos musicais. As que utilizarem CD gravado ou pendrive deverão comparecer ao local trazendo cópias do material a ser executado, com meia hora de antecedência do início da competição. Do mesmo modo, se forem utilizar conjuntos musicais, testar os equipamentos com antecedência.

§ 5º - O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD ou instrumento musical conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

§ 6º - Os grupos de quadrilha terão 10 minutos para montagem do cenário, teste do equipamento de som e 25 minutos para sua apresentação. O não cumprimento do horário acarretará ao grupo infrator a perda de 01 (um) ponto por minuto ultrapassado no total obtido.

§ 7º - As quadrilhas deverão ficar atentas no decorrer das apresentações para contagem do cronometro, que estará visível a todos.

§ 8º - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual:

VERDE- início da apresentação;

AMARELA – atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

VERMELHA - término da apresentação.

§ 9º - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de perder 1,0 (um) ponto.

§ 10º - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da organização do concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

§ 11º - A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude não se responsabilizam pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.

§ 12º - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º - As 03 (três) primeiras Quadrilhas Juninas classificadas receberão Troféus e prêmios em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

1º Lugar = Troféu de Campeã + R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
2º Lugar = Troféu de Vice-Campeã + R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
3º Lugar = Troféu de 3º lugar + R$ 800,00 (oitocentos reais)

§ 1º - As 03 (três) Quadrilhas Juninas classificadas têm sua vaga assegurada para o concurso do ano seguinte, devendo, para tal, cumprirem os prazos estabelecidos para a inscrição.

§ 2º - Serão conferidas placas de homenagens para os principais destaques:

a) Melhor Marcador
b) Melhor Rainha
c) Melhor Rei
d) Melhor Noiva
e) Melhor Noivo
f) Melhor Destaque Feminino
g) Melhor Destaque Masculino

§ 3º - Os prêmios em dinheiro serão entregues no ato da premiação.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 7º - A Comissão Julgadora será nomeada pela comissão organizadora do concurso, será composta por 06 (seis) membros, sendo 5 (cinco) julgadores e 1(um) presidente de mesa.

§ 1º - A comissão julgadora será composta por artistas e representantes da sociedade que possuam notável conhecimento nas atividades desenvolvidas na área cultural.

§ 2º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

§ 3º - Durante a seleção em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:
a) Casamento
b) Conjunto
c) Marcador
d) persistindo o empate, será realizado sorteio para definir a vencedora.

§ 4º - Compete à Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

a) COREOGRAFIA
Julga-se:
- Desenvoltura, elegância, simpatia
- Criatividade e diversidade das danças
- Sincronismo e alinhamento
- Harmonia (sequencia e ritmo adotado)

- Evolução (ocupação do espaço)

b) FIGURINO
Julgam-se:
- Harmonia e distribuição de cores
- Material Confeccionado
- Caracterização
- Relação (Modelo x tema)
- Adereços e acessórios

c) ORIGINALIDADE
Julgam-se:
- Personagens (noivos, rei e rainha)
- Tradicionalismo e empolgação
- Casamento (texto e interpretação)
- Repertorio Musical
- Tema desenvolvido

d) MARCADOR
Julgam-se:
- Interação com o público
- Interação com a quadrilha
- Postura e desenvoltura
- Expressões e dicção
- Indumentária

§ 5º - As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrevogável.

§ 6º - O resultado final do concurso será divulgado logo após a apresentação da última quadrilha.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO E DAS PENALIDADES

Artigo 8º - Só terá acesso ao local de apresentação, a Quadrilha Junina, a equipe de apoio, seus figurantes e o Marcador, cinegrafistas e fotógrafos uniformizados com a camiseta do grupo e devidamente credenciados.

§ 1º - Cada Quadrilha terá direito a 20 (vinte) pessoas na arena da apresentação, e no palco (se tiver banda musical) devidamente identificadas com uma das inscrições:

a) Apoio

b) Músicos da Banda

§ 2º - Nos casos em que ocorra atraso, de responsabilidade do grupo, a apresentação da quadrilha ficará a critério da organização do concurso, sendo que o grupo perderá 01 (um) ponto no total de suas notas do quesito quadrilha.

§ 3º - A quadrilha perderá 1,0 (um) se não seguir os seguintes critérios:

Permitir que outros componentes que não seja da banda musical (caso houver) fique presente no palco onde está a comissão julgadora.

Manter contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

§ 4º - É vedado o uso de fogos de artifícios que comprometam a segurança e descaracterização do evento, devendo o responsável da quadrilha consultar a comissão organizadora sobre assunto referido.

§ 5º - Em caso agressões verbais e/ou corporais, serão adotadas medidas cabíveis diretamente ao responsável pela quadrilha e aos membros envolvidos, sendo vedada participação no prazo máximo de 02 anos do próximo evento.

§ 6º - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.

§ 7º - Esta justificativa será analisada e julgada pela Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO VIX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 9º - As Quadrilhas Juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento, na data e horário previamente marcados.

§ 1º - O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da Quadrilha Junina pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º - A Coordenação do evento, junto à Comissão Julgadora, resolverá os casos omissos neste Regulamento.

§ 3º - À Coordenação do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do festival.

§ 4º - Todos os participantes inscritos no Festival de Quadrilhas Juninas aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento.

§ 5º - A coordenação das Quadrilhas Juninas e os participantes deverão observaras orientações em arquivos ANEXOS. Compõem este Edital os Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Especificação do Local

§ 6º - O presente regulamento tornar-se-á válido a partir da data de sua publicação pelos meios de comunicação local e regional.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 08 de junho de 2017.

MARCELA SILVA PIMENTEL VILELA
Secretária de Cultura e Juventude

ANEXO I
SÃO JOÃO DO MENESTREL 2017
XVII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

TEMA		
NOME DA JUNINA		
Nº DE COMPONENTES	**Nº DE MÚSICOS DA BANDA** (se houver)	**Nº DA EQUIPE DE APOIO**
TEM COMPONENTES MENOS DE 18 ANOS **( ) Sim ( ) Não**		
DIREÇÃO ARTÍSTICA/COORDENADOR		
ENDEREÇO		
BAIRRO		
CIDADE		
CEP		
CONTATO 1		
CELULAR - WHATSAPP		
E-MAIL		
CONTATO 2		
CELULAR - WHATSAPP		
E-MAIL		

OBS: Anexar os demais documentos solicitados no regulamento.

Estou de pleno acordo com o regulamento do XVII Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Teotônio Vilela-Al

ANEXO II –

XVII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL

As apresentações das Quadrilhas Juninas acontecerá no Clube Municipal Vilelense.
Endereço: Avenida Jorge Vilela (em frente a Creche Vovó Zirlene).

DIMENSÕES LARGURA: 9 metros
COMPRIMENTO: 30 metros
ALTURA: 5 metros**.**

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:C8DFBF9C



